



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.051/2019** — Gestão de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CARDSOLUTION SAH COMÉRCIO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 07.497.836/0001-92, com sede nesta Capital, na Av. AJ Renner, n.º 2.203, bairro Humaitá, CEP 90250-000, telefone (51) 3026-2292, e-mail marcelo@cardsolution.com.br, neste ato representada por Marcelo Vianay, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a confecção de cartões de identificação e identidade funcional, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como na cláusula décima quarta do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência da avença, por 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto nos itens 8.10 e 8.11 da cláusula oitava do instrumento contratual, se dará por meio de apostila.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.051/2019** — Gestão de Contratos

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Marcelo Vianay,
REPRESENTANTE DE CARDSOLUTION SAH COMÉRCIO DE CARTÕES DE
IDENTIFICAÇÃO LTDA.,
Contratada.